

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1. GENERALIDADES

- 1.1. Os fornecimentos e serviços prestados pela Indutora Energia, Lda., serão efetuados em conformidade com as CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA, e têm a aceitação plena do Cliente nos termos e condições aqui especificadas.
- 1.2. A subscrição de qualquer proposta apresentada pela Indutora Energia, Lda., implica a aceitação das CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA, sendo que esta é considerada “aceite” com a adjudicação da proposta.
- 1.3. Os prazos constantes das propostas estão sujeitos a reservas perante dificuldades supervenientes na obtenção das matérias-primas e/ou de outros fatores de produção. Fica o adjudicante responsável, com a devida antecedência, pelo desimpedimento dos locais de trabalho, de materiais e/ou atividades que dificultem os trabalhos da Indutora Energia, Lda., bem como pela conclusão de todos os trabalhos antecedentes aos que foram contratados à Indutora Energia, Lda.
- 1.4. A literatura que acompanhe as propostas da Indutora e quaisquer indicações nela constante têm caráter informativo, só assumindo força vinculativa após aceitação e confirmação da encomenda por parte do cliente.
- 1.5. Quaisquer documentos ou estudos fornecidos pela Indutora Energia, Lda., de propriedade exclusiva desta, não podem, sob penalização, ser utilizados e/ou transmitidos a terceiros sem autorização prévia.
- 1.6. As devoluções e/ou retomas de material serão atendíveis apenas a título de exceção e devidamente fundamentadas.
- 1.7. As eventuais reclamações só serão consideradas se realizadas por escrito e no prazo de 15 dias a contar da entrega do material e/ou execução da prestação.
- 1.8. Os trabalhos que não sejam objeto de proposta prévia serão cotados de acordo com as tabelas da Indutora Energia, Lda., para execução de trabalhos em Regime de Administração Direta e/ou Assistência Técnica, vigentes à data da sua execução. A solicitação desses trabalhos pressupõe o conhecimento e aceitação das CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA.
- 1.9. A assinatura do cliente ou o envio de um email por parte do cliente, pressupõe a aceitação e aprovação dos trabalhos descritos na mesma.
- 1.10. Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos e/ou aplicados pela Indutora Energia, Lda., serão de sua propriedade até ao integral pagamento dos mesmos.

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1. Os preços de venda a praticar são os que constam nas tabelas de preços em vigor à data do fornecimento, mesmo que se tratem de encomendas colocadas antes da referida data, ou, de preços de venda indicados mediante propostas específicas e com prazos de validade indicados, e estão condicionados pela aceitação destas condições gerais de venda.
- 2.2. Os preços orçamentados e constantes das propostas são vinculativos pelo período definido no referido documento, salvo indicação em contrário, a partir do qual estão sujeitos a qualquer alteração.
- 2.3. Os fornecimentos a crédito só poderão ser efetuados após a confirmação por parte da Indutora Energia, Lda. da respetiva abertura de crédito. Para a abertura de crédito, é necessário que o Cliente o solicite por email geral@indutora.pt. Após a concordância da Indutora Energia, Lda., em abrir a conta corrente a crédito, serão estabelecidos um plafond de crédito inicial e o prazo de pagamento. A Indutora Energia, Lda. poderá suspender o fornecimento e/ou alterar o limite do crédito estabelecido sem qualquer aviso prévio.
- 2.4. Informações sobre Preços de Prestação de Serviços encontram-se expressas nas Tabelas de Preços de Prestação de Serviços de Administração Direta e de Serviços de Assistência Técnica em vigor.
- 2.5. A Indutora Energia, Lda., não será responsável por custos e despesas relacionados com a desinstalação e reinstalação dos fornecimentos ou a sua reafetação aos clientes, mesmo em situações em que os produtos sejam comprovadamente considerados defeituosos pelos fabricantes, beneficiando ou não do período de garantia do fabricante.

3. PRAZOS

- 3.1. Os trabalhos serão executados mediante o acordado com o cliente e em sintonia com outras especialidades envolvidas. A responsabilidade de eventuais atrasos, consequência de atrasos das outras especialidades e/ou de outros motivos alheios à Indutora Energia, Lda., não poderá ser imputada à Indutora Energia, Lda. Se, pelo motivo exposto, houver necessidade de medidas para recuperar atrasos, os custos correspondentes serão devidamente contabilizados, faturados e imputados ao cliente.
- 3.2. Eventuais atrasos verificados na entrega de equipamentos por parte dos fornecedores da Indutora Energia, Lda., não podem ser causa de qualquer pedido de indemnização ou exceção do não cumprimento das condições acordadas.
- 3.3. No caso de o Cliente modificar a encomenda, a Indutora Energia, Lda., ficará desonerada dos prazos acordados para a sua execução.
- 3.4. Caso o cancelamento da Encomenda pelo Cliente não seja devido a um incumprimento de deveres pela Indutora Energia, Lda., esta, cobrará 50% do montante total da Encomenda, se for notificada com 30 dias de antecedência em relação à data de entrega e, 80% do montante total da Encomenda, se for notificada com antecedência inferior aos 30 dias supra indicados.
- 3.5. A data de entrega deve ser acordada entre as Partes e salvo disposição em contrário na proposta, a data de entrega é dada a título meramente indicativo. Um atraso na entrega não deve, em alguma circunstância, fundamentar o cancelamento da Encomenda.
- 3.6. O estabelecido nos pontos acima descritos, não constitui fundamento para a rescisão do contrato acordado entre as partes.

4. GARANTIAS E DEVOLUÇÕES

- 4.1. Os materiais aplicados terão a garantia dada pelos respetivos fabricantes. As restantes condições de garantia da presente proposta são as estabelecidas na legislação em vigor.
- 4.2. Só serão aceites devoluções com consentimento prévio da Indutora Energia, Lda., e após solicitação do Cliente por escrito, via email, com os motivos pelos quais pretende efetuar a devolução. O Custo de transporte da devolução é por conta do Cliente.
- 4.3. Não são aceites devoluções de materiais/produtos que tenham sido sujeitos a modificações ou encomendado especificamente para o Cliente.

4.4. As devoluções de materiais apenas serão consideradas até 15 dias contados a partir da data do documento que deu origem à sua saída dos nossos armazéns e desde que se encontrem nas mesmas condições em que foram entregues, não só no que se refere ao artigo como à embalagem.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Salvo convenção em contrário estabelecida por escrito na aceitação e confirmação da encomenda pelo cliente, o modo de pagamento estará definido na proposta.
- 5.2. Se nos 15 dias seguintes do prazo de pagamento acordado e constante das faturas ou documentos equivalentes, estas se encontrarem por liquidar, a Indutora Energia, Lda., reserva-se o direito de poder acionar os meios judiciais adequados para a sua cobrabilidade.
- 5.3. A Indutora energia, Lda., não aceita meios de pagamento que estejam sujeitos a encargos financeiros ou outros.
- 5.4. Com o incumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos, serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor em conformidade com o Decreto Lei n.º 62/2013, de 10 de Maio. A contagem de juros é iniciada a partir da data de vencimento até à data do efetivo e integral pagamento.
- 5.5. Todos os descontos constantes nas faturas serão apenas válidos para pagamentos dentro do prazo acordado, e constante no campo Data de Vencimento.
- 5.6. As condições de conta corrente iniciais, poderão ser revistas em função da análise periódica às mesmas.

6. SEGURANÇA E SAÚDE

- 6.1. A Indutora Energia, Lda., promove e assegura o cumprimento das boas práticas de Segurança e Saúde do trabalho assumindo o compromisso de melhoria contínua, disponibilizando o cliente todas as condições para o efeito.

7. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE

- 7.1. A Indutora energia, Lda., não será responsável por quaisquer danos ou lucros cessantes decorrentes da utilização dos equipamentos, nem por prejuízos resultantes de avarias, independentemente da sua natureza (nomeadamente custos relacionados com suspensão da laboração).
- 7.2. A Indutora energia, Lda., não se responsabilizará por serviços de reparação e assistência ou fornecimento e substituição de peças, motivados por caso fortuito ou de força maior, nomeadamente incêndios ou inundações, ou por negligências, ato deliberado ou uso incorreto do(s) equipamento(s) pelo cliente, seus colaboradores, representantes ou terceiros, ou efetuadas em resultado de reparações realizadas por pessoas e/ou empresas que não a Indutora energia, Lda., ou por esta não devidamente autorizadas.

8. LITÍGIO

- 8.1. Em caso de litígio o foro competente será o Tribunal da Comarca do Funchal, com renúncia expressa a quaisquer outros.

9. PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS

- 9.1. No âmbito da execução do Contrato, a Indutora Energia, Lda., na sua qualidade de responsável pelo tratamento dos dados, é obrigada a tratar os dados pessoais do Cliente e do seu pessoal, nomeadamente no âmbito gestão das encomendas, das entregas, do serviço pós-venda, ou no âmbito da sua gestão contabilística e financeira.
- 9.2. Em qualquer caso e seja qual for a natureza do tratamento de dados pessoais, a Indutora energia, Lda., compromete-se (i) a respeitar a regulamentação aplicável à proteção de dados e, em particular, o REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de abril de 2016; (ii) a implementar e manter medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados tratados.

10. FORÇA MAIOR

- 10.1. Qualquer evento que impeça uma das partes de executar todas ou parte das suas obrigações, que esteja fora do controlo das Partes, que não possa ter sido razoavelmente previsto no momento da colocação da Encomenda e cujos efeitos não possa evitados por medidas adequadas, é considerado um caso de força maior impedindo, a Parte afetada, de cumprir as suas obrigações.
- 10.2. Os seguintes casos são expressamente considerados casos de força maior pelas Partes: greve, pandemia, epidemia, estado de guerra, requisição de meios de produção por autoridade pública, incêndio, inundações ou outro acontecimento climático, perturbação dos transportes, perturbação da cadeia de abastecimento de matérias-primas ou de fontes de energia e, de um modo geral, qualquer acontecimento que conduza à suspensão total ou parcial das atividades da Indutora Energia, Lda., ou dos seus fornecedores ou transportadores. A verificação de um caso de força maior deve ser notificada sem demora pela Parte que o invoca à contraparte, que não pode subsequentemente reclamar penalizações por mora, danos ou modificações das condições de pagamento. As Partes devem então acordar conjuntamente em como proceder com a Encomenda e como ajustar face ao caso de força maior.

Funchal, 01 de Janeiro de 2025

A Gerência

